LEI N.º 1298/2004

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1756 DE 13/05/04 a 17/05/04 pag. 11

Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA MADESEIK LAMINADOS DA AMAZÔNIA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **MADESEIK LAMINADOS DA AMAZÔNIA LTDA.,** os **Lotes 01 e 02 da Quadra 10** com área de 13.500,00 m² cada e o **Lote 02 da Quadra 11** com área de 11.100,00 m² do Distrito Industrial, localizado no Núcleo Urbano de Alta Floresta, totalizando uma área de 38.100.00 m², com os limites e confrontações constantes do mapa e memoriais em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na área a ser doada a donatária irá construir a sede de sua Empresa.

Art. 2.º - Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I- Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;

II- Se não for concluída a obra no prazo máximo de 03 (três) anos, contadas da data de assinatura da AUTORIZAÇÃO E OCUPAÇÃO;

III- Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei.

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 521-3324/2473 - CEP 78.580-000 - Alta Floresta - MT

Alta Floresta
O futuro é aqui!

PARÁGRAFO ÚNICO - Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

Art. 3º - Em conseqüência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

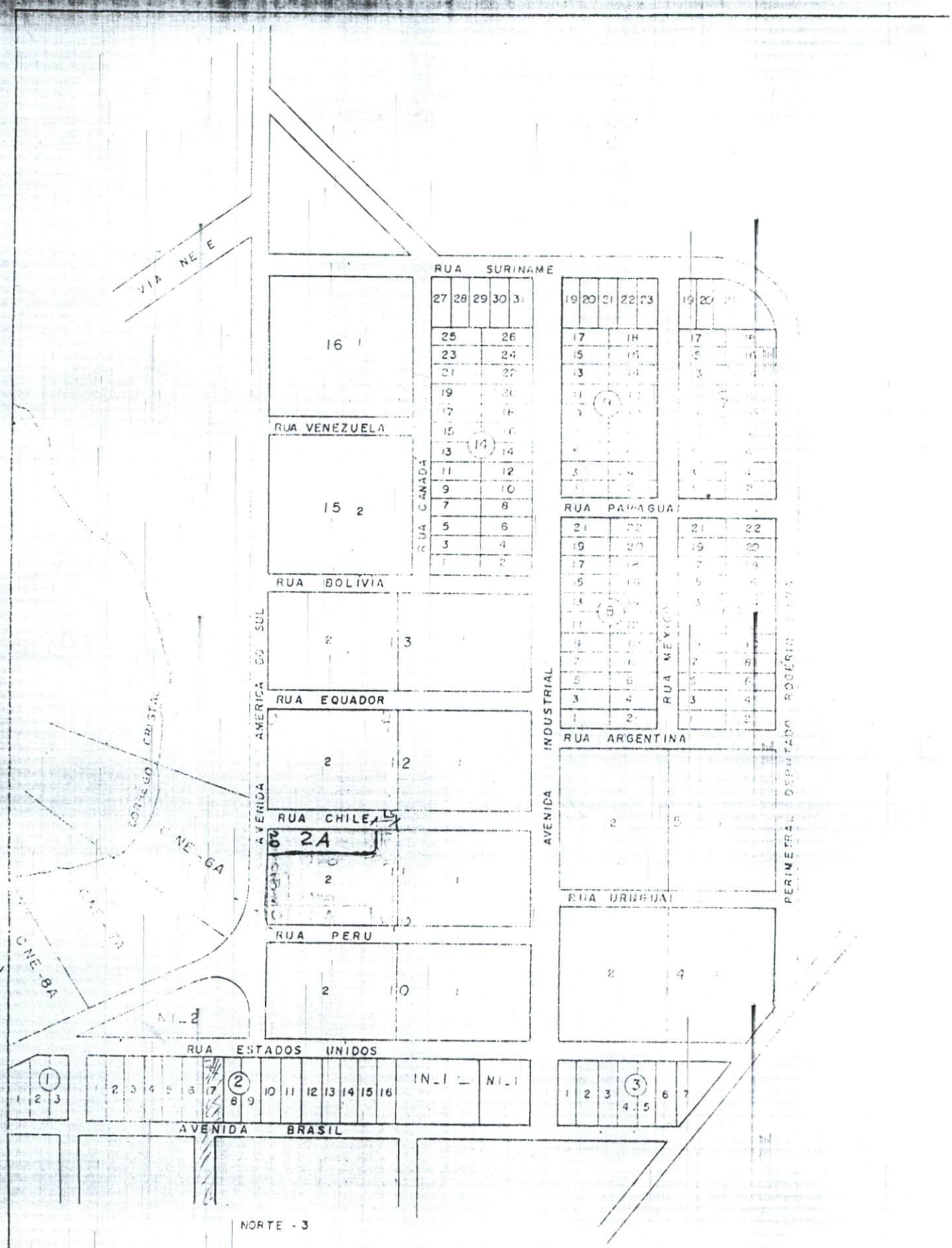
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 13 de maio de 2004.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 521-3324/2473 - CEP 78.580-000 - Alta Floresta - MT

Alta Floresta
O futuro é aqui!



SOMAVI_Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

FOLHA
10 / 36

SETOR

MEMORIAL DESCRITIVO:

LOTE 01 da Quadra 10

DISTRITO INDUSTRIAL

NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA - MT

ÁREA : 13.500,00 M2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 100,00 metros, confrontando com Av. Industrial ;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 135,00 metros, confrontando com Rua Estados Unidos;

Do marco 03 ao marco 04 ; numa distância de 100,00 metros, confrontando com Lote 02 da Quadra 10, Distrito Industrial ;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 135,00 metros, confrontando com Rua Peru .

Alta Floresta, 18 de março de 2004.

Rosana D. S. Moretti
Engª Civil - 6692 - MT
Depto. Engª e Obras

MEMORIAL DESCRITIVO:

LOTE 02 da Quadra 10

DISTRITO INDUSTRIAL

NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA - MT

ÁREA : 13.500,00 M2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 100,00 metros, confrontando com Av. América do Sul ;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 135,00 metros, confrontando com Rua Peru;

Do marco 03 ao marco 04 , numa distância de 100,00 metros, confrontando com Lote 01 da Quadra 10, Distrito Industrial ;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 135,00 metros, confrontando com Rua Estados Unidos .

Alta Floresta,18 de março de 2004.

Rosana D. S. Moretti
Engª Civil - 6692 - MT
Depto. Engª e Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

REFERÊNCIA: LOTE 02 Remanescente
Quadra 11
Distrito Industrial
Núcleo Urbano de Alta Floresta

Área: 11.100,00 m2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 80,00 metros, confrontando com a Rua América do Sul;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 120,00 metros, confrontando com lote 2A;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 20,00 metros, confrontando com lote 2A;

Do marco 04 ao marco 05, numa distância de 15,00 metros, confrontando com a Rua Chile;

Do marco 05 ao marco 06, numa distância de 100,00 metros, confrontando com lote 01 da Quadra 11, Distrito Industrial ;

Do marco 06 ao marco 01, numa distância de 135,00 metros, confrontando com Rua Peru;